



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

LEI Nº 1.709/2015

De 03 de setembro de 2015

CERTIFICADO que na data 03/09/15 foi publicado no
Placard Oficial deste Município o(a) Lei 1.709
de nº 1.709 do dia 03/09/15,
Piracanjuba, 03 de 09 de 15

Secretário(a) da Administração

**“Dispõe sobre a revogação de Leis
que especifica, e dá outras
providências”.**

A Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.402/2009, de 08 de abril de 2009 e 1.510/2011, de 07 de julho de 2011, ambas que autorizam a cessão de uso de bem público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze (03/09/2015).

AMAURI RIBEIRO
Prefeito

ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração